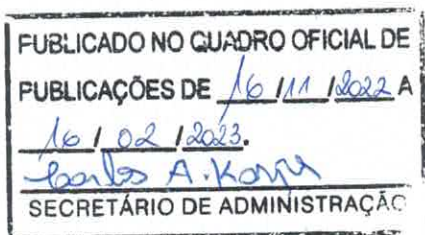




LEI Nº. 5.150/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 1.106.000,00 (um milhão cento e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.004.0012.0361.0026.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 76 _____ R\$ 858.000,00;
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 291 _____ R\$ 248.000,00;
Recurso 0031 - Fundeb

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.004.0012.0361.0026.2120 Ensino Fundamental - Fundeb/30%
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/ 21 _____ R\$ 420.000,00;
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 287 _____ R\$ 240.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros -PJ c/ 856 _____ R\$ 188.000,00;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 522 _____ R\$ 10.000,00;
Recurso 0031 – Fundeb

08.004.0012.0365.0026.2121 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/30%



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 73 _____ R\$ 169.000,00;
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/ 22 _____ R\$ 10.000,00;
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 288 _____ R\$ 69.000,00;
Recurso 0031 - Fundeb

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.004.0012.0365.0026.2153 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/70%
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 77 _____ R\$ 355.000,00;
Recurso 0031 - Fundeb

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.004.0012.0365.0026.2121 Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/30%
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronais c/ 130 _____ R\$ 22.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros -PJ c/ 857 _____ R\$ 100.000,00;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 523 _____ R\$ 20.000,00;
Recurso 0031 - Fundeb

08.004.0012.0365.0026.2123 Educação Infantil Creche - Fundeb/30%
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 75 _____ R\$ 15.000,00;
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-alimentação c/ 1035 _____ R\$ 29.000,00;
3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/ 24 _____ R\$ 20.000,00;
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 290 _____ R\$ 43.000,00;
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo c/ 525 _____ R\$ 12.000,00;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros -PJ c/ 859 _____ R\$ 94.000,00;

Recurso 0031 – Fundeb

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.004.0012.0365.0026.2263 Educação Infantil Creche - Fundeb/70%
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 79.....R\$ 208.000,00
Recurso 0031 – Fundeb



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.004.0012.0366.0026.2122 Ensino de Jovens e Adultos - EJA - Fundeb/30%

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas c/ 74 _____ R\$ 100.000,00;

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronais c/ 131 _____ R\$ 50.000,00;

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado c/ 23 _____ R\$ 20.000,00;

3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 289 _____ R\$ 20.000,00;

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio-alimentação c/ 1034 _____ R\$ 18.000,00;

Recurso 0031 - Fundeb

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.